

N.º NACIONAL	Regras/CondiçõesDDNTA	Descrição
IE007 - Notificação de chegada		
DR182	R0028	Corresponde ao MRN atribuído pela EADPartida à DAT respeitante às mercadorias que estão apresentadas no Destino. A sua estrutura deve ser validada em conformidade com as regras a respeitar para atribuição de um MRN.
DR183		Respeita à data em que as mercadorias estão a ser apresentadas, isto é, em que está a ser feita a notificação da chegada. Esta data tem de ser igual ou superior à data constante do ED "Data" do GD "Resultado do controlo" na IE001 ou IE003
DR184	C0102	Se ED Procedimento simplificado = "1" então este grupo é obrigatório. Caso contrário não pode ser utilizado
DR185	CL236	Os códigos passíveis de serem indicados constam da CL236, contudo ao nível desta mensagem apenas poderá ser utilizado os códigos "C520" ou "C522"
DR186	G0033	Este número tem de existir e estar válido na respetiva base de dados, o que será efetuado através de interligação ao MVA
DR187		No âmbito desta mensagem só podem existir números de referência que contenham os códigos "ACT" se tipo = C520 ou "ACE" se tipo = C522
DR188	CL172	Este número tem de existir e estar válido na respetiva base de dados nacional que contem a identificação das EAD e tem de ter a função destino associada
DR189	R0850	Este elemento tem de corresponder obrigatoriamente a um EORI válido, a validar na respetiva base de dados de operadores (SVO) , este número de identificação tem de respeitar a estrutura definida para este elemento (an..17) e obedecer ao seguinte padrão <xs:pattern value=" [A-Z]{2}[x21-\x7E]{1,15}"/>v
DR190		O EORI a constar deste elemento tem de corresponder ao titular da autorização identificada no grupo "Autorização"
DR191	CL347	Os valores a indicar neste elemento de dado devem ser validados na respetiva base de dados de tipos de localização (CL347). Contudo, no contexto da IE007 remetida por um DA apenas poderá ser utilizado o código B (Locais autorizados)
DR192	CL326	Os valores a indicar neste elemento de dado devem ser validados na respetiva base de dados de qualificadores da localização (CL326 – qualificador de identificação). Contudo, no âmbito desta mensagem quando remetida por um DA apenas poderá constar o código, Y (Número da autorização). Consequentemente, os restantes elementos/subgrupos que integram este subgrupo não podem ser utilizados.
DR193	C0394	Face às DR191 e DR192. Este elemento tem de ser obrigatoriamente preenchido quando a PT007 for remetida por um DA
DR194		Pese embora a designação do elemento, enquanto em PT não for reavaliada a atual codificação dos locais versus autorizações correspondentes, a informação a ser fornecida deve ser a correspondente ao código atribuído ao local em causa, a validar na respetiva base de dados. Tenha-se em conta que a correspondente autorização constará do elemento 12 12 000 000.
DR195		Este elemento, por agora, ainda não pode ser utilizado, contudo, na medida em que é necessário reformular a codificação dos locais reajustando-os à nova realidade CAU, uma autorização para vários locais do mesmo tipo, terá de ser avaliada a sua eventual necessidade para se distinguir cada uma das instalações a que respeita uma mesma autorização, pelo que deverá ser considerado. No futuro a sua utilização dependerá do que vier a ser definido para os locais.
DR196	C0671	Esta condição não carece de ser utilizada/validada
DR197		Esta data tem de ser sempre igual ou inferior à data em que a mensagem está a ser criada/enviada e igual ou superior à de receção da IE001 ou IE003
IE057 - Rejeição pela estância de destino		

N.º NACIONAL	Regras/CondiçõesDDNTA	Descrição
DR248	CL570	Os códigos a utilizar têm de ser códigos validos que constam da CL570
DR249	CL227	Os códigos a utilizar têm de ser códigos validos que constam da CL227
IE043 - Autorização de descarga		
DR199	C0027	Se existir o grupo "CLT_Controlo" então este elemento/grupo não pode existir. Caso contrário é obrigatório
DR200	Respeita a todo um conjunto de regras/condições que no âmbito da IE043 a sua validação já está garantida	Corresponderá à informação registada no Aviso Antecipado de Chegada (IE001 ou IE003). Considerando que as regras a ter em consideração já estão validadas não relevam as indicadas aos nível das especificações da COM no âmbito desta mensagem
DR201	CL217	O seu valor tem de ser igual ao que está no Aviso Antecipado de Chegada (IE001 ou IE003).
DR202	CL172	Este código tem de corresponder ao código constante da IE007, uma vez que a mensagem IE043 é uma "resposta" àquela mensagem, sendo o código correspondente à estância que está a enviar a IE043.
DR203	R0850	Esta identificação tem de corresponder à constante da IE007, uma vez que a mensagem IE043 é uma "resposta" àquela mensagem. Consequentemente, a regra que lhe está associada já está garantida
DR203A		Este GD só deve existir no caso do ED modo de transporte interior ser igual a 2, nos restantes casos não pode existir
DR204	G0510	Quando a estância de destino (atual) informa da permissão para iniciar a descarga, toda a informação respeitante à remessa deve ser remetida. Quando estância de destino (atual) informa da permissão para continuar a descarga, a informação respeitante à remessa já não deve ser remetida e este elemento deve ser utilizado com um valor incremental (1, 2, 3, etc.) nas subseqüentes mensagens IE043 (uma mensagem para cada autorização para continuar a descarga)
DR205	G0015	No caso de a informação sobre incidente ser recebida através de mais do que uma IE180, toda a informação recebida deve constar deste grupo.
DR206	R0987	Este N.º de seqüência deve respeitar o número indicado na IE007 ou, tendo em conta a G0015 será reajustado em função do número de IE180 recebidas (igual ao indicado na primeira IE0180, incrementado em conformidade com a seqüência das outras IE180 que possam ter sido recebidas)
DR207	CL019	A informação tem de corresponder à que constar da IE007 ou da(s) IE180
IE044 - Relatório de descarga		
DR207A	CL172	Este código para além de ter de constar da CL172, tem de corresponder ao código constante da IE043 em causa, uma vez que a mensagem IE044 é uma continuação daquela mensagem, sendo o código correspondente à estância que está a receber a IE044.
DR208	R0850	Esta identificação tem de corresponder à constante da IE007 e da IE043 em causa. Consequentemente, a regra que lhe está associada já está garantida
DR209	G0205	Este ED é utilizado como indicador, que pode ter dois valores possíveis: 0 - Não - significando que existe observações à descarga; 1 - Sim - significando que não há observações à descarga. Consequentemente, se = 0, então o grupo Remessa tem de existir, caso contrário não pode existir
DR210	G0186	Este ED é utilizado como indicador, que pode ter dois valores possíveis: 0 - Não - significando que a descarga ainda não está completa; 1 - Sim - significando que descarga das mercadorias foi totalmente concluída.
DR210A		Este ED só pode assumir o valor 0, no caso do modo de transporte interior ser igual a 2 e na PT043 existiu o GD "CTL_Controlo"

N.º NACIONAL	Regras/CondiçõesDDNTA	Descrição
DR211		Esta data tem de ser igual ou inferior à data em que a IE044 está a ser enviada e superior à data em que a administração remeteu a IE043
DR212	C0440	Se na IE043 ao nível da Remessa o ED N.º de selos for diferente de zero(0) ou ao nível do grupo Incidente o E.D n.º de selos for diferente de zero (0), então na IE044 este ED (Estado dos selos) é obrigatório. Caso contrário não pode ser utilizado
DR213	G0017	Este ED é utilizado como indicador, que pode ter dois valores possíveis: 0 - No caso de os selos não estarem em bom estado (ie não existem, existem mas estão danificados, existem mas estão discrepantes); 1 - Se os selos estiverem em bom estado concluída (ie existem e não estão danificados e não são discrepantes).
DR214	G0360	Se forem encontradas discrepâncias num ou mais Grupo/subgrupo/ED ou se for necessário adicionar algum ED considerado em falta durante o controlo, então o Grupo/Subgrupo/ED em causa é obrigatório e é utilizado para reportar a discrepância encontrada. Caso contrário não pode existir. Consequentemente, a informação reportada na IE044 não pode ser igual à informação da IE043.
DR215		Se no Grupo "Observações descarga" o ED "Conforme" for = 0 e/ou o ED "Estado dos selos" for = 0, então este grupo (Remessa) tem de existir, caso contrário não pode existir
DR216	R0054	Número da ocorrência (1) Se for identificada uma discrepância no Grupo de dados. Então O ED "Número de sequência" deve ser único e igual ao número de sequência do Grupo de dados indicado na declaração para a qual a discrepância é reportada. (2) Se for identificado um novo Grupo de dados, então O ED "Número de sequência" deve ser único e igual ao último número sequência do Grupo de dados +1 e os restantes ED contidos no Grupo de dados todos os subgrupos de dado devem ser preenchidos, exceto para os ED que são facultativos ou condicionados na declaração. (3) Se a informação relacionada com um Grupo de dados estiver em falta, então O ED "Número de sequência" deve ser único e igual ao número de sequência do Grupo de dados definido na declaração e os restantes ED contidos no Grupo e todos os subgrupos de dados não podem ser fornecidos. Nota: O Número de Sequência de um Grupo de dados é único no XPath e o valor do número de sequência deste item é único na mensagem
DR217	G0321	Este elemento pode assumir o valor "0" nos seguintes casos: (a) Ausência de número (i.e. não deve ser preenchido com um número fictício), (b) A dimensão do número excede a dimensão prevista para este ED (ie. Não deve ser truncado). A ausência do número de referência pelas razões acima referidas não é uma razão válida para a rejeição da mensagem em causa.
DR218	R0055	(1) Se forem identificadas discrepâncias no Grupo de dados, então (a) "N.º da adição da declaração" é único e igual ao número da adição da declaração definido na declaração relativamente à qual é reportada a discrepância e (b) "Número da adição" é único e igual ao número da adição definido na declaração relativamente à qual é reportada a discrepância. (2) Se for identificado um novo grupo de dados, então (a) "N.º da adição da declaração" é único e igual ao último número da adição da declaração definido na declaração + 1 e (b) Número da adição" é único e igual ao último número da adição definido na declaração + 1 e (c) os restantes ED/subgrupos que integrem o Grupo de dados em causa devem ser fornecidos, exceto se os ED forem facultativos ou condicionados.

N.º NACIONAL	Regras/CondiçõesDDNTA	Descrição
		(3) Se uma adição estiver em falta, então (a) "N.º da adição da declaração" é único e igual ao número do número da adição da declaração definido na declaração e (b) "Número da adição" é único e igual ao número da adição definido na declaração e (c) os restantes ED/subgrupos que integrem o Grupo de dados em causa não devem ser fornecidos. Nota: O Número de Sequência de um Grupo de dados é único no XPath e o valor do número de sequência deste item é único na mensagem
DR219	C0816	Se a EADDestino (atual) respeitar a um país CTC ou a AD ou a SM, então este ED (Código NC) não pode existir. Caso contrário é facultativo. Considerando que trata-se de uma mensagem feita em PT o código é facultativo
DR219A	G0989	Após o período transitório este GD não poderá ser utilizado
DR220	R0023	Se o tipo de documento deste grupo respeitar a um código da CL234 (Tipo de Documento IEC), então o Número de referência não pode ser "0" (zero)
PTD60 - Notificação de controlo (Envio)		
DCR01		Respeita ao movimento identificado pelo MRN para o qual a EADDestino pretende fazer um controlo
DCR02		Corresponderá à data em que a mensagem está a ser remetida, contudo, esta data não constitui propriamente a data da notificação da pessoa. Ou seja, não será esta a data a ter em consideração para efeitos do temporizador associado a esta mensagem. A data da notificação será a data em que efetiva ou presumidamente a pessoa é notificada (Decreto-Lei n.º 21/2013, de 15 de fevereiro)
DCR03		Neste elemento deverá constar o seguinte texto:
DCR04	CL172	Respeita à EADDestino que está a remeter a mensagem
DCR05		Corresponde ao operador identificado na PT007/PT044
DCR06	CL716	Os códigos a utilizar têm de estar válidos na CL716 (tipo de controlo). Os códigos comunitariamente definidos são: 10: Controlos documentais 20: Verificação de material nuclear/radioativo 30: Inspeção não intrusiva 40: Controlos físicos 41: Identificação da remessa e dos selos 42: Inpeção intrusiva 43: Controlo de qualidade/parcial ou total 44: Natureza e características das mercadorias 45: Amostragem 50: Outro; Nesta tabela irão também constar códigos nacionais, como por exemplo o código que indicará que é sem controlo, caso em que a mensagem PT060 não será remetida
DCR07		Este elemento é obrigatório se o código do tipo de controlo for igual a "50" (Outro). Caso contrário é facultativo.
DCR08	CL213, CL754	Consoante o tipo de códigos a utilizar devem ser validados em conformidade com as seguintes regras nacionais: - Documentos de transporte (tipo) - R0165; - Documentos de suporte (tipo) - R0162
PTD46- Envio Documentos (receção)		
DRC09		Sendo a PTD46 uma resposta à PTD60, este número tem de corresponder a MRN em causa, o movimento estará no estado "Sob controlo-Aguarda documentos"
DRC10	CL027	Este elemento apenas podem assumir os valores 0 ou 1 (CL027)
DRC11		Este ED só pode estar preenchido se na PTD60 o GD "Documentos solicitados" tiver sido utilizado. Caso contrário não pode existir.
DRC12		Se indicador de "Documentos disponíveis" existir e for igual a zero (0) então este grupo não pode existir caso contrário é obrigatório

N.º NACIONAL	Regras/CondiçõesDDNTA	Descrição
DRC13		Este GD só pode estar preenchido se na PTD60 o GD "Documentos solicitados" tiver sido utilizado e no ED "Documentos disponíveis" constar o código "1". Caso contrário não pode existir.
DRC14	CL146	Os valores que podem ser indicados neste elemento constam da CL146
PTD38- Notificação da não entrega de documentos (envio)		
DRC15		Corresponderá ao MRN em causa, para o qual on OE não respondeu à PTD60 com uma PTD46, o movimento estará no estado "Sob controlo-Aguarda documentos", continuando neste estado
DRC16		Indicar a data em que o OE foi notificado ou que se presume que tenha sido notificado através da PTD60
DRC17		Onde deverá ser indicada a data limite em que o OE deveria ter remetido a PTD46 (data da notificação+10 dias)
PTD44- Notificação do resultado do controlo (destino) - Envio		
DRC18	CL197	Os códigos a utilizar constam da CL197 e são os seguintes: A1 – Conforme A2 – Considerado conforme A5 – Discrepâncias B1 – Não conforme Contudo, no âmbito desta mensagem não pode ser utilizado o código "A2".
DRC19		O código de resultado de controlo a este nível corresponderá ao pior valor do resultado ao nível das adições (por exemplo, se pelo menos numa adição for "Não satisfatório", o resultado geral também é "Não satisfatório")
DRC20		Indicar a data em que o controlo foi efetuado, que terá de ser igual ou inferior à data em que a mensagem PTD44 está a ser remetida
DRC21		Este elemento de dado não pode ser utilizado se o código do resultado de controlo ao nível da declaração for igual "A1". Caso contrário é obrigatório.
DRC22		Este ED só pode ser utilizado e é obrigatório se ao nível da remessa o ED "N.º de selos" for diferente de zero ou ao nível do GD "Incidente" o ED "N.º de selos for diferente de zero. Caso contrário não pode ser utilizado.
DRC23	CL027	Os valores a indicar são: 0 - no caso dos selos não estarem em bom estado (isto é, não existem e deveriam existir, existem, mas estão danificados, existem, mas são discrepantes) (não , conforme) 1 - se os selos estiverem em bom estado (isto é, existem e não estão danificados e não são discrepantes) (sim , conforme)
DRC24		Se o elemento código do grupo resultado do controlo for igual a A1 este grupo não pode existir, caso contrário é obrigatório
DRC25		Este ED só deve ser utilizado se as discrepâncias detetadas forem ao nível da RH/Adições.
DRC26		Este elemento só deve ser utilizado se as discrepâncias detetadas respeitarem a uma adição específicas.
DRC27		Este ED só deve ser utilizado se o ED "N.º da adição na declaração" estiver preenchido. Nota: Nas restantes situações o código do resultado do controlo é o mesmo do ED "Código" do GD "Resultado do controlo", pelo que nestes casos é uma informação redundante.
DRC28	CL716	Os valores a indicar neste elemento constam da CL716
DRC29		A data indicada não pode ser uma data no futuro
DRC30		Este ED só deve estar preenchido se o ED "Tipo de controlo" deste sub GD estiver preenchido.
DRC31		Neste subgrupo de dados deve ser indicado os vários detalhes do que foi verificado durante o controle, p.ex. peso bruto, etc.
DRC32	CL716	Os valores a indicar neste elemento constam da CL790
DRC33		Este elemento de dado está ligado a cada elemento de dados individual que pode ser objeto de controlo e, portanto, deve refletir as mesmas características do elemento de dados da mensagem original.

N.º NACIONAL	Regras/CondiçõesDDNTA	Descrição
DRC34		Se no elemento "Tipo de discrepâncias" constar o código "D9" (outras discrepâncias), então este elemento é obrigatório, caso contrário é facultativo
IE025 - Notificação de saída para o regime de trânsito		
DR240	CL164	Os códigos a utilizar têm de ser códigos validos que constam da CL164
DR241	CL172	Respeita ao código da tabela CL172 correspondente à EADestino que está a remeter a mensagem
DR242	C0352	Se no ED "Indicador de saída" do grupo "Operação de trânsito" contar o código 2 ou 3, então este grupo "Remessa" é obrigatório, caso contrário não pode ser utilizado.
DR243	CL163	Os códigos a utilizar têm de ser códigos validos que constam da CL163
DR244	C0353	Se o ED "Tipo de saída" do subgrupo "Remessa House" for igual a 1, então o subgrupo "Adição de mercadorias" é obrigatório, caso contrário não pode ser utilizado.
DR245	G0131	Se foi encontrada uma discrepância o grupo de dados deve ser preenchido com o novo valor, alterando a declaração inicial.
DR246	C0844	(1)Se na IE001/003 no ED. "Tipo" do subgrupo "Documento precedente" do subgrupo "Remessa House" do grupo "Remessa" constar o código "N830", então nesta mensagem (IE025) o este ED "Massa liquida" é obrigatório. Caso contrário, (2) se na IE001/IE003 o ED "Indicador de dados reduzidos" do grupo "Operação de trânsito" for igual a 1, então nesta mensagem (IE025) o este ED "Massa liquida" não pode existir. Caso contrário, (3) nesta mensagem (IE025) o este ED "Massa liquida" é facultativo.
DR247	G0024	Se a informação existir deve ser fornecida. Ou seja, no caso de a mensagem incluir este subgrupo, então se a informação constar da IE001/IE003 deve ser indicada